

Ofício Circular nº 0039/2016- GS/SEDH

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

Aos Senhores (as)
Secretários (as) Municipais de Assistência Social

Assunto: Informa a abertura do Termo de Aceite ao Cofinanciamento Estadual 2016.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB publicados pela Resolução nº 007 de 17 de Outubro de 2016, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social CEAS por meio da Resolução nº 010 de 18 de Outubro de 2016;

Considerando a Portaria/SEDH nº 036 de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Temos a grata satisfação de informar a vossa senhoria que se encontra aberto o ***Termo de Aceite dos municípios para o Cofinanciamento Estadual 2016***. A partilha estará disponível para os municípios elegíveis nos seguintes níveis de proteção:

- Proteção Social Básica: municípios de Pequeno Porte I e II;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: municípios que possuem CREAS e ofertam o serviço PAEFI;

O termo de Aceite está disponível através do LINK: <https://goo.gl/forms/XziDXV7hlqExVclA3> onde o gestor municipal deverá preenchê-lo até as 00h do dia 31 de Outubro de 2016, acessível no Site do Governo do Estado da Paraíba, página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano: <http://paraiba.pb.gov.br/desenvolvimento-humano/>.



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



GOVERNO
DA PARAÍBA

*viva
o trabalho.*



Os critérios de Partilha encontram-se na Resolução nº 007 de 17 de outubro de 2016 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB. No tocante a relação dos municípios elegíveis, estes foram relacionados de acordo com o envio da resolução do CMAS comprovando a existência do Plano municipal de Assistência Social, conforme estabelece a LOAS.

Nesse sentido, a Gerência Executiva de Assistência Social (GEAS) se coloca a disposição dos órgãos municipais para maiores informações que se julguem necessárias através dos contatos: tel. (32186635/ 32186692) E-mail: geaspb.sedh@gmail.com.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração ao passo que reiteramos a importância desse momento histórico.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

